

-----BENTO PUCCI NETO - ADVOGADO-----

Avenida Antônio Carlos Comitre nº 1.350 – 7º andar – sala 72 – Parque
Campolim – Sorocaba – SP – Cep. 18.047-620 – Fone: (015) 3233.2856

----- e-mail: pucciadv@hotmail.com -----



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA
AVIAÇÃO CIVIL – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Ref: Processo Administrativo nº 00055.000690/2011 - 22

AERoclube de Itú, com sede na Rodovia do Açúcar
KM 20,5 – Aeroporto de Itú, inscrito no CNPJ sob nº 45.470.531/0001-86, representado por
seu Diretor Presidente Alberto Bazaia Junior, portador da cédula de identidade RG. nº
412.026-Comaer (documento 1 e 2), por seu advogado e procurador infra-assinado, vem,
respeitosamente, com fundamento no artigo 3º do Decreto 7871/2012, vem, respeitosamente,
requerer autorização para exploração do **AERÓDROMO MUNICIPAL DE ITU**, com os motivos
de fato e de direito que passa a expor:

1 – O requerente é uma associação civil sem fins
lucrativos, declarada de utilidade pública federal, por força do Decreto-Lei Federal nº 1.683, de
14 de Outubro de 1939, retificado pelo Decreto-Lei nº 205 de 27 de Fevereiro de 1967, § 2º do
artigo 97 da Lei nº 7.565 de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica) e Lei
Municipal nº 653 de 28 de Novembro de 1961, que tem como objetivo social o incentivo e
desenvolvimento da aviação civil, fundado na data de 11 de Outubro de 1941, conforme
comprova com o incluso estatuto social (documento 3).

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.



2 – Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, o Aeroporto de Itu foi criado em 1939, através de Decreto, baixado pelo Presidente Getúlio Vargas, que foi instalado e localizado na região Sul da cidade de Itu e, por motivo de interesse público, no ano de 1991, a área que sediava o aeroporto foi desapropriada, para a edificação da sede do SESI, conforme se infere do incluso Decreto Municipal 2791/91 (documento 4).

3 - Como parte de pagamento da desapropriação do aeródromo anterior, foi dada a área que se localiza no Km 20,5 da Rodovia do Açúcar, que também foi desapropriada pelo Município de Itu, e que era de propriedade da Eucatex Florestal Ltda, conforme se infere do auto de Imissão de Posse, em cumprimento ao mandado respectivo, passado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Itu, processo nº 244/91 (documento 5), para abrigar o atual aeroporto.

4 - Para tanto, foi firmado um termo de acordo entre o Município de Itu, o Aeroclube de Itu, as empresas Aeromarte e Camag, onde o primeiro se comprometeu a instalar “ad corpus” a pista de pouso e decolagem de aeronaves, os hangares, mediante edificação, fornecimento de energia elétrica pública, rede de esgoto e água potável, além de outorgar escritura pública, de doação ou permuta, a favor dos últimos. Tudo conforme comprova com os inclusos documentos 6.

6 - Para melhor assegurar os direitos das partes, inclusive do requerente, foi editada a lei municipal nº 3.408/92, que tem por escopo a transferência da área do aeroporto e outras providências, conforme comprova com o incluso documento 7.

7 - Apesar de já haver decorrido mais de 21 anos, o município de Itu não finalizou a desapropriação da área, que era de propriedade da Eucatex Florestal (documento 8), razão pela qual não foi outorgada a escritura de permuta ou doação.

8 – Face à rescisão do convênio celebrado entre o Município de Itu com essa Secretaria da Aviação Civil, e a decisão de desafetação do aeródromo, foi ajuizada uma medida cautelar com pedido de liminar, cujo pleito foi deferido pelo Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sorocaba, processo nº 0008120-93.2012.403.6110 (documento 9), referendada pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargador Newton de Lucca, em pedido de suspensão de liminar (documento 10)



9 – No entanto, com a edição do Decreto 7871/2012, requer o deferimento da autorização ao requerente, bem como tendo em vista que agora há o interessado apto na administração do aeródromo, pleiteia, também, seja revista à decisão de desafetação do focado aeródromo.

10 – Junta, também, o projeto de Proteção de Aeródromo, devidamente aprovado pelo Quarto Comando Aéreo Regional – IV COMAR , onde contém a exata posição e metragem da pista de pouso e decolagem (documento 11).

Termos em que,
P. Deferimento.

Itú, 22 de Setembro de 2014

P.p. BENTO PUCCI NETO - Advº

OAB/SP. 73.165